

Câmara Municipal de Aracruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCESSO Nº: 2.984/2007

OP. Nº _____

DATA ABERTURA: 11/12/2007.

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 081 DE 10/12/2007.

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER O RESTAURANTE POPULAR ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Aracruz, 10 de Dezembro de 2007.

MENSAGEM Nº 081/2007. SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

O Programa Restaurante Popular é uma iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e se integra á rede de ações e programa do Fome Zero, política

O impacto da desnutrição ou alimentação inadequada no desenvolvimento integral do homem, em seus aspectos físico, mental, intelectual e social é sentido no campo do

Objetivando a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar, ações municipalizadas estão sendo implementadas em todo o país e, em Aracruz a preocupação da municipalidade com o desenvolvimento social da região levou a adotar medida de atendimento imediato à população, por meio da Lei n 2.957, De 16/10/2006 que dispõe sobre a instalação do Restaurante Popular em Aracruz, ampliando e complementando, também, as bases fundamentais do programa de merenda escolar.

Há um número significativo de pessoas com baixo poder aquisitivo que circulam pelas adjacências do bairro Bela Vista, na busca da garantia de acesso aos seus direitos sociais básicos, como saúde, educação, trabalho e outros e que já estão cadastrados para utilização desse serviço, fazendo uso regular do Restaurante que oferece quinhentas (500) refeições

A Secretaria de Desenvolvimento Social em atendimento a um princípio da Lei Orgânica da Assistência Social de garantir direitos, tornando o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas, e buscando realizar sua missão de desenvolver o potencial humano-social, administra este projeto para oportunizar aos seus

Desta forma, este projeto estará contribuindo para a proteção alimentar desta parcela da população, necessitando de contratação de mão de obra especializada e não especializada para a execução das suas atividades. Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 081, DE 10/12/2007.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER O RESTAURANTE POPULAR ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal especializado, e não, por prazo determinado, para atender o Restaurante Popular do Município de Aracruz, instalado pela Lei nº 2.957, de 16/10/2006.

Art. 2º. O Restaurante Popular é destinado, prioritariamente, ao atendimento da população carente do município de Aracruz.

Art. 3°. A remuneração do pessoal será de acordo com os níveis de vencimento em vigor na prefeitura Municipal de Aracruz, para os cargos e funções já existentes em seus quadros.

Art. 4º. As contratações dos profissionais serão limitadas às seguintes atividades profissionais, quantitativos e carga horária:

APROVADO 1º TURNO

Presidente da Câmara

APROVADO 25 TURNO Em 27/14/1007





CATEGORIA PROFISSIONAL	Quantidade	Calcia	
	- Carridadic	Salário Base	QTD HS
Coordenador			SEMANAL
Nutricionista	01	1.200,00	40
	01	1.208,80	30
Assistente Administrativo	01	673,91	ļ
Encarregado de Cozinha	01	 	40
Cozinheira		720,00	44
Ajudante de Cozinha	06	670,00	44
OTAL	10	480,00	44
OTAL	20		

- Art. 5º. As contratações previstas nesta Lei serão efetivadas por prazo determinado, através de contrato administrativo de prestação de serviços precedida de processo seletivo simplificado.
- Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Desenvolvimento Social.
- Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações necessárias ao cumprimento da presente Lei, com abertura de crédito especial.
 - Art. 8°. Esta lei entra em vigor a partir do dia 1° de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Dezembro de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS PREFEITØ DE ARACRUZ



Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 2.984/2007.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 11 de dezembro de 2007.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO



Câmara Municipal de Aracruz Estado do Espírito Santo

.

EMENDA INCLUSIVA Nº 058/2007.

No Projeto de Lei nº 081/2007 – que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender o Restaurante Popular, incluir onde couber o artigo que diz:

"Art. . As contratações previstas nesta Lei serão efetivadas por prazo determinado de até doze (12) meses, através de contrato administrativo de prestação de serviços precedida de processo seletivo simplificado."

Aracruz-ES., 17 de dezembro de 2007.

ANDERSON SEGATTO GHIDETTI

MM qualita '
MARILZA TEIXEIRA FURIERI

PAULO SERGIO S. NERES

ORVANIR PETRO BOSCHETTI

RONALDO MODENESI CUZZUOL

ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO

ISMAEL DA RÓS AUER

LUCIANO DOMINGOS FRIGINI

RODRIGO MORO CAPO SCOPEL

ROSANE RIBEIRO MACHADO

APROVADO 1º TURNU

Em 30/12012007

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO



Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº

2.984/2007

PROPOSIÇÃO:

Projeto de Lei nº 081/2007 com Emenda Inclusiva nº 058/2007

AUTOR:

Poder Executivo Municipal

EMENTA:

Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender o restaurante popular administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto na forma do relatório. Voto do Relator: Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator Voto do membro: Acompanho o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

Em: 17 de dezembro de 2007.

PRESIDENTE: Ronaldo Modenesi Cuzzuol......

RELATOR:

Rosane Ribeiro Machado

MEMBRO:

Ismael da Rós Auer.....

APROVADO 1º TURNO

Em20 / 12 1200

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO



Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº

2.984/2007

PROPOSIÇÃO:

Projeto de Lei nº 081/2007 com Emenda Inclusiva nº 058/2007

AUTOR:

Poder Executivo Municipal

EMENTA:

Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender o restaurante popular administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite parecer favorável.

Voto do Relator:

Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente:

Acompanho o voto do relator

Voto do Membro:

Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Em: 17 de de 7embro de 2007.

PRESIDENTE : Paulo Sérgio da Silva Neres

RELATOR: Luciano Domingos Frigini

MEMBRO: Anderson Segatto Ghidetti

APROVADO 2º TURNO

Presidente da Câmara

aprovado 1º turno



Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO	-1° Turno:	Extrac	ndirasia	Data: QOL1 3	12007
	2° Turno 479	ilisás Enti	andinaria	Data: 27 [12	1/2007

	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
VEREADOR	1º TUR	NO	2º TUR	NO	1º TUR	NO	2º TUR	NO .
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	×		ausi	lite	· ×		ayas	uh.
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	X		aus	Шto	×		aua	oult
ISMAEL DA RÓS AUER	×		х		と		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		1		大		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	متن	sente	1	_	au	ente	X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	ma	s c	vota		mão	₩	ta	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	X		X		' X		y "	· ,
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	K		ause	ule	×		ause	ute
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		χ		~		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	~		dus	luto_	×		ausl	WE

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º	Turno:	fav	oráv	veis	08	.votos	j
				_	~~		

contrários ...Q....votos

2º Turno: favoráveis 22...votos contrários . D.D... votos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveis ..Q.S.....votos

contráriosvotos

2º Turno: favoráveisvotos

contrários .Q.C...votos

APROVADO 2º TURNO



Câmara Municipal de Aracruz Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 45^{QU} Exchapidinária Data: 20/12/07 2º Turno: 47^Q Genáb Entrandinária Data: 27/12/2007

PROPOSIÇÃO: Projeto de	Lain?	08/200	t - Com	i Emendo
700 1850 m				
***************************************				•

:						
VEREADOR	1°	1º TURNO		2º TURNO		
	SIM	NÂO	SIM	NÃO		
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	Х		ause	ule.		
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	×	·	au	lelite		
ISMAEL DA RÓS AUER	X	<u></u>	Y			
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	K		1			
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	auser	nte	1			
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	am	ptour	nab	Wtc		
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	Х .		N.			
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	× :	J	alla	llite		
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		*			
ROSANE RIBEIRO MACHADO	K		l alla	llto		

RESULTADOS

1º Turno: favoráveisvotos contráriosvotos

2º Turno: favoráveis .Q.....votos contrários .Q.Q...votos

1º Secretário



Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES, 27 de dezembro de 2007.

Of. n° 410/2007 Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 081/2007 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para alterar o restaurante popular administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências, o qual foi aprovado em 2º Turno juntamente com a Emenda Inclusiva nº 058/2007, na 47ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.

Presidente da Câmara

Exmº Sr. ADEMAR COUTINHO DEVENS Prefeito Municipal de Aracruz Nesta